



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS

APROVADO DATA 21/08/23

VOTAÇÃO: APROVADO POR
UNANIMIDADE

Renildo Campesano Osvaldo Garcia

Presidente (a)

Secretário (a)

“Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de um ODONTÓLOGO para suprir necessidades temporárias”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades municipais, de servidor em quantidade, função, padrão, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	ODONTÓLOGO	16	40	R\$7.100,00

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 e incisos do Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº 265, de 20 de dezembro de 1994, bem como os reajustes da categoria.

Art. 3º. As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município Lei Municipal nº 1.307/2023, de 21 de junho de 2023 e suas alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos quatorze dias do mês de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS

Protocolo nº 1358
Data 14/08/2023
Ass [Assinatura]


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

VIA CADORNA, 600 - FONE: (54) 3319-1120 / 3319-1130
E-mail: pmmontauri@pmmontauri.com.br / marta@pmmontauri.com.br
CEP: 99255-000 - MONTAURI - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo autorização desta Casa Legislativa para a contratação de um **ODONTÓLOGO**, por prazo determinado de excepcional interesse público, para atender necessidades municipais, conforme devidamente justificado no memorando nº 005/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, pois o Município aderiu ao Programa Rede Bem Cuidar junto ao Ministério da Saúde e necessita da criação da Equipe de Saúde Bucal.

Destacamos que o contrato temporário da atual contratada (VIVIANE CANTELLI), irá se encerrar no dia **08/09/2023**, razão pela qual se faz necessária a realização de um novo processo para uma nova contratação de um profissional.

Cabe salientar que no presente Projeto de Lei está sendo solicitada a autorização para a contratação de **40 horas semanais**, tendo em vista a exigência dessa carga horária para a participação no programa Programa Rede Bem Cuidar junto ao Ministério da Saúde.

A referida contratação será efetuada através de processo seletivo de acordo com o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012.

Assim, é de suma importância esta contratação temporária para suprir necessidade municipais, cuja vigência prevista é de 180 dias, podendo ser prorrogáveis por igual período.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, IX) e Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012, que trata do regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

REGIME DE URGÊNCIA: Considerando que o Município realizou adesão do Programa Rede Bem Cuidar junto ao Ministério da Saúde e necessita da criação da Equipe de Saúde Bucal, conforme destacado no memorando nº 005/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e devido a proximidade de encerramento do contrato vigente com a atual contratada, solicitamos que o presente Projeto seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos quatorze dias do mês de agosto de 2023.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal